



OS FUNDOS SETORIAIS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SEU IMPACTO SOBRE O SETOR

Walkyria M. Leitão Tavares

Consultora Legislativa da Área XIV
Comunicação Social, Informática, Telecomunicações,
Sistema Postal, Ciência e Tecnologia

ESTUDO

JUNHO/2005



Câmara dos Deputados
Praça 3 Poderes
Consultoria Legislativa
Anexo III - Térreo
Brasília - DF



SUMÁRIO

Introdução	3
1. Principais características dos fundos relacionados às áreas de ciência e tecnologia	4
2. Execução Orçamentária dos Fundos Setoriais no período 2001-2005	8
3. O cumprimento da destinação legal de recursos às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.....	14
Conclusão	25

© 2005 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citadas a autora e a Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

Este trabalho é de inteira responsabilidade de sua autora, não representando necessariamente a opinião da Câmara dos Deputados.

OS FUNDOS SETORIAIS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SEU IMPACTO SOBRE O SETOR

Walkyria M. Leitão Tavares

INTRODUÇÃO

A criação dos chamados fundos setoriais, mecanismo de financiamento à ciência e tecnologia baseado na arrecadação de recursos junto a vários setores da economia, foi considerada, na ocasião, como a grande solução para os problemas do setor, que convivia há muitos anos com minguados recursos governamentais e com a descontinuidade de apoio a programas e iniciativas, cuja natureza exigia longo período de maturação.

Apesar desses recursos começarem a ser arrecadados de forma significativa no ano de 2001, não houve na prática aumento dos montantes efetivamente destinados ao setor, pois o governo federal impôs restrições à aplicação dos recursos arrecadados pelos fundos.

A solução de histórica distorção que se observa na aplicação de recursos destinados ao setor de ciência e tecnologia, qual seja sua concentração nas instituições sediadas no Sudeste e Sul do País, era outra expectativa que se viu frustrada com a criação dos fundos setoriais., apesar de todas as legislações que criaram os fundos setoriais obrigarem a destinação de percentual mínimo de recursos às outras regiões brasileiras.

O presente estudo pretende, portanto, analisar a situação dos fundos relacionados à ciência e tecnologia e, em especial, se a destinação legal de recursos desses fundos às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste está sendo cumprida, uma vez que o assunto preocupa sobremaneira parlamentares desta Casa oriundos dessas regiões.

Para nivelar o conhecimento sobre o tema descrevemos, no Capítulo I, as características dos quatorze fundos setoriais existentes.

No Capítulo II, analisamos de forma mais aprofundada a execução orçamentária desses fundos no período 2001-2005 e o impacto de sua criação sobre o orçamento do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Analisamos, no Capítulo III, a destinação legal de recursos dos fundos setoriais para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Por último, apresentamos algumas conclusões e sugestões no sentido de aprimorar o mecanismo dos fundos setoriais.

1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS FUNDOS RELACIONADOS ÀS ÁREAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Os chamados Fundos Setoriais foram criados com o objetivo de reforçar o orçamento de ciência e tecnologia com recursos oriundos do setor privado da economia e garantir uma certa continuidade nos investimentos direcionados para o setor. A diminuição das desigualdades regionais é outro objetivo buscado pelos fundos, uma vez que a maioria das leis determina que deverá ser destinado percentual mínimo dos recursos para projetos de pesquisa e desenvolvimento realizados por entidades localizadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Desde 1997, quando foi instituído o chamado Fundo Setorial de Petróleo, foram criados mais quatorze fundos no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia que podem ser subdivididos em duas categorias, a saber: fundos setoriais e fundos não setoriais.

Na primeira categoria, podemos incluir: os Fundos Setoriais de Energia, de Recursos Hídricos, de Transportes Terrestres, Mineral, Espacial, para Tecnologia da Informação, de Saúde, para o Setor Aeronáutico, de Agronegócio e de Biotecnologia. A segunda categoria inclui o Fundo Verde Amarelo, também chamado de Universidade-Empresa, uma vez que seu principal objetivo é Incentivar a implementação de projetos de pesquisa científica e tecnológica cooperativa entre universidades, centros de pesquisa e o setor produtivo, o Fundo de Infra-Estrutura, também conhecido como “fundo dos fundos” que recebe parcela de 20% dos recursos provenientes dos outros fundos, desvinculando-os dos setores de origem. Seu foco é a modernização e ampliação da infra-estrutura e dos serviços de apoio à pesquisa desenvolvida em instituições públicas de ensino superior e de pesquisa. Por último, o Fundo da Amazônia que destina recursos a atividades de pesquisa e desenvolvimento no setor de tecnologia da informação realizadas naquela região e, portanto, pode ser englobado nas duas categorias.

Na Tabela I, para cada um desses fundos, que, na prática, são todos denominados setoriais, apresentamos referência à legislação que instituiu cada um deles e informações sobre suas fontes de recursos e sobre a destinação ou não de percentual para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Tabela I – Fundos setoriais administrados pelo Ministério da Ciência e Tecnologia

Fundos	Fontes	Percentual destinado às regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste	Legislação
Petróleo	25% da parcela da União do valor dos royalties que exceder a 5% da produção de petróleo e gás natural	40% (somente para N e Ne)	Lei 9.478/97
Energia	0,75 a 1% do faturamento líquido de empresas concessionárias de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	30%	Lei 9.991/00
Transportes	10% das receitas obtidas pelo DNIT com a cessão de infra-estrutura rodoviária para operadoras de telefonia e empresas de comunicação	30%	Lei. 9.992/00
Recursos Hídricos	4% da compensação financeira por uso de recursos hídricos na geração de energia elétrica	30%	Lei 9.993/00
Recursos Minerais	2% da compensação financeira paga pelas empresas do setor mineral detentoras de direito de mineração	–	Lei 9.993/00 e Lei.8.001/90
Espacial	25% das receitas auferidas pela União com a locação de posições orbitais, com lançamentos e com a comercialização de dados e imagens de rastreamento de foguetes e satélites e o total da receita obtida pela AEB com licenças e autorizações.	–	Lei. 9.994/00 1
Verde-Amarelo	50% da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, cuja arrecadação advém da incidência de alíquota de 10% sobre a remessa de recursos ao exterior para pagamento de assistência técnica, royalties, serviços técnicos especializados ou profissionais e 43 % da receita estimada do IPI incidente sobre os bens e produtos beneficiados pelos incentivos fiscais da Lei de Informática	30%	Lei 10.168/00 e Lei 10.332/01
Informática	0,5%, no mínimo, do faturamento bruto das empresas que recebem incentivos fiscais da Lei de Informática	–	Lei 10.176/01 e Lei 11.077/04
Infra-estrutura	20 % do total de recursos destinados a cada um dos Fundos de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	30%	Lei 10.197/01
Aeronáutica	7,5 % da contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, cuja arrecadação advém da incidência de alíquota de 10% sobre a remessa de recursos ao exterior para pagamento de assistência técnica, royalties, serviços técnicos especializados ou profissionais	30%	Lei 10.332/01
Biotecnologia	7,5 % da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, cuja arrecadação advém da incidência de alíquota de 10% sobre a remessa de recursos ao exterior para pagamento de assistência técnica, royalties, serviços técnicos especializados ou profissionais.	30%	Lei 10.332/01

Agronegócio	17,5 % da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, cuja arrecadação advém da incidência de alíquota de 10% sobre a remessa de recursos ao exterior para pagamento de assistência técnica, royalties, serviços técnicos especializados ou profissionais	30%	Lei 10.332/01
Saúde	17,5% da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, cuja arrecadação advém da incidência de alíquota de 10% sobre a remessa de recursos ao exterior para pagamento de assistência técnica, royalties, serviços técnicos especializados ou profissionais.	30%	Lei 10.332/01
Amazônia	0,5%, no mínimo, do faturamento bruto das empresas produtoras de bens e serviços de informática localizadas na Zona Franca de Manaus	100% na Amazônia	Lei 10.176/01 e Lei 11.077/04
Transporte Aquaviário	3% da parcela do produto da arrecadação do Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante que cabe ao Fundo de Marinha Mercante.	–	Lei 10.893/04

Cabe ressaltar que as legislações citadas não criaram fundos setoriais. Estabeleceram, na verdade, vinculações de receitas oriundas de diversos setores e que se destinam a fomentar um conjunto de atividades de desenvolvimento científico e tecnológico definidas em lei. Como se pode observar do quadro anterior, os recursos são oriundos de diferentes setores produtivos, derivados de receitas variadas, como *royalties*, compensação financeira, licenças, autorizações, etc. Os recursos recolhidos dessa forma são destinados ao FNDCT - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, esse sim um fundo criado em 1969 pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido em 1991 pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991.

Portanto, a cada um dos fundos não corresponde uma unidade orçamentária. Os recursos recolhidos nas condições estabelecidas na legislação correspondente são todos destinados ao FNDCT, que é uma das unidades orçamentárias do Ministério da Ciência e Tecnologia. Cada um dos fundos possui, no entanto, programação orçamentária própria em categoria de programação específica no FNDCT.

Cada um desses fundos setoriais possui um Comitê Gestor. A composição dos comitês consta de suas leis de criação, sendo quase idêntica para todos os fundos, contando com representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério que atua no setor que gera os recursos de cada fundo, da Agência Reguladora do setor, do meio acadêmico (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC e Academia Brasileira de Ciências – ABC) e do setor produtivo. No caso do Fundo Verde-Amarelo, o Comitê é composto por representantes dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, da Finep, do BNDES, do CNPq, do SEBRAE, do meio acadêmico e do setor

produtivo. Já o Fundo de Infra-estrutura conta com um comitê gestor interministerial que possui representantes dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Educação, do CNPq, da FINEP, da CAPES e da comunidade científica.

O FNDCT conta também com um Conselho Diretor estabelecido pelo Decreto-Lei nº 719, de 1969, que nunca funcionou efetivamente. Desde sua criação, o fundo é gerido pela FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos, empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, que por determinação legal é sua Secretaria-Executiva. O Projeto de Lei nº 7.049, de 2002, oriundo do Senado Federal, pretende alterar a composição do Conselho Diretor e melhor definir suas atribuições. Referido projeto de lei também designa a FINEP como Secretaria-Executiva do FNDCT, atribuindo-lhe uma taxa de administração, no valor de dois por cento dos recursos atribuídos ao Fundo, e estabelecendo o limite de cinco por cento desse montante para fazer frente às despesas de planejamento, prospecção, estudos, pesquisas e avaliação de resultados. Em março último, foi solicitada urgência para a tramitação do referido projeto que já foi apreciado pela CCTCI, que aprovou a proposta do Senado Federal sem alterações. O projeto ainda está pendente de apreciação das Comissões de Constituição, Justiça e de Redação e de Finanças e Tributação, cujos relatores deverão apresentar parecer em Plenário.

A Lei de Inovação Tecnológica – Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, introduziu, por intermédio dos §§ 4º e 5º do seu art. 19, modificação na destinação dos recursos do FNDCT para aplicação na forma de subvenção econômica¹. Tais recursos serão utilizados para promover e incentivar o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em empresas nacionais e entidades sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa, de acordo com as prioridades da política industrial e tecnológica nacional. Referidos dispositivos promoveram, ainda, a desvinculação dos recursos redirecionados para a subvenção econômica de sua destinação setorial originária, sendo obrigatória a alocação de um percentual mínimo a ser definido na regulamentação. A exemplo dos recursos arrecadados pelos fundos setoriais, os recursos da subvenção econômica serão objeto de programação orçamentária em categoria específica do FNDCT. Até o presente momento, não foi editado o regulamento da Lei de Inovação Tecnológica e, como consequência, não foi definido o supracitado percentual, que deverá ser estabelecido antes do envio ao Congresso Nacional do Projeto da Lei Orçamentária de 2006, de forma a viabilizar a aplicação dos referidos recursos no próximo ano.

¹ Recursos públicos aplicados em empresas e entidades privadas na modalidade não reembolsável.



2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS FUNDOS SETORIAIS NO PERÍODO 2001-2005

A utilização do montante recolhido pelos fundos de ciência e tecnologia e destinados ao FNDCT depende, em primeiro lugar, de sua inclusão na proposta orçamentária encaminhada pelo governo, que é feita baseada em previsão de arrecadação, e de sua aprovação pelo Congresso Nacional. Mesmo que o montante total recolhido seja idêntico ao valor autorizado na Lei Orçamentária, isso não garante a aplicação desse montante, uma vez que esses recursos vêm sendo “esterilizados” na Reserva de Contingência. Durante a execução orçamentária, os recursos são ainda submetidos a limites de empenho, também chamados de contingenciamentos, estabelecidos pelo Poder Executivo.

A Tabela II a seguir apresenta a evolução, no período de 2001 a 2005, dos recursos orçamentários de cada um dos fundos e do FNDCT, comparando o autorizado na lei orçamentária com o efetivamente liquidado no mesmo ano. Para 2005, são apresentados o montante autorizado e o liquidado até 29 de abril. Referida tabela foi construída a partir de dados obtidos no sítio do Ministério da Ciência e Tecnologia para o período 2001-2004². Para 2005, as informações foram obtidas a partir de consulta à Execução Orçamentária e Financeira da União³ disponível no sítio da Câmara dos Deputados. Essa última fonte também foi utilizada para incorporar à tabela os montantes referentes ao total de recursos do FNDCT⁴.

² www.mct.gov.br/Fontes/Fundos/Recursos/Recursos_Default.htm

³ Elaborado pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados e pelo PRODASEN

⁴ O FNDCT possui outras fontes de receitas além das relativas aos fundos setoriais, conforme estabelece o art. 2º do Decreto-Lei nº 719, de 1969.

Tabela II – Execução Orçamentária no período 2001-2004 dos Fundos Setoriais

R\$ 1,00

Fundos	2001		2002		2003		2004		2005	
	Autorizado	Liquidado	Autorizado	Liquidado	Autorizado	Liquidado	Autorizado	Liquidado	Autorizado	Liquidado
Energia	80.000.000	50.167.425	71.496.835	25.323.904	89.629.800	66.141.153	73.620.000	73.254.529	75.000.000	2.755.619
Transporte	8.000.000	26.638	7.922.694	3.400.710	2.370.248	1.811.529	2.370.000	299.889	207.088	502
Rec. Hídricos	26.855.366	6.893.890	28.325.232	11.689.467	20.000.000	18.265.517	17.000.000	16.849.825	42.160.000	1.509.864
Rec. Minerais	2.685.537	2.284.528	3.220.800	2.452.702	5.000.000	4.431.015	5.000.000	4.229.939	6.352.109	609.163
Aeronáutico	0	0	21.660.000	195.925	15.000.000	12.060.450	12.000.000	11.580.820	15.000.000	1.402.862
Infra-estrutura	138.591.686	74.108.338	159.75.441	68.347.171	120.000.000	112.348.280	134.828.063	132.956.895	145.038.363	10.567.679
Verde-Amarelo	192.000.000	57.505.422	191.999.640	102.269.177	216.000.000	180.310.685	186.000.000	184.900.053	165.259.679	37.775.587
Biotecnologia	0	0	21.660.000	970.000	15.000.000	13.273.271	13.000.000	12.804.610	30.000.428	353.256
Agronegócio	0	0	50.540.000	1.260.235	30.000.000	25.999.876	26.000.000	25.904.211	31.200.000	2.745.092
Espacial	5.400.000	102.000	5.400.000	2.708.568	0	0	1.050.000	1.041.915	1.880.000	329.040
Informática	44.000.000	372.495	39.960.000	21.329.430	25.000.000	23.308.645	19.000.000	18.809.431	31.540.800	1.072.552
Petróleo	151.120.500	111.201.446	193.866.201	75.078.965	91.040.001	82.136.648	75.040.000	62.322.865	86.560.689	7.966.208
Saúde	0	0	50.540.000	421.100	30.000.000	24.174.962	27.000.000	26.912.745	31.200.000	294.535
Amazônia	0	0	0	0	0	0	10.000.000	9.953.271	20.642.728	131.020
Aquaviário	0	0	0	0	0	0	0	0	3.591.999	13.400
Subtotal	648.653.089	302.661.913	846.226.843	315.447.354	659.040.049	564.372.369	601.908.063	593.971.911	686.633.883	67.526.379
Reserva de Contingência	0	0	0	0	595.278.941	0	811.171.482	0	901.179.201	0
Total Fundos Setoriais	648.653.089	302.661.913	846.226.843	315.447.354	1.278.596.201	564.372.369	1.413.079.545	593.971.911	1.587.813.084	67.526.379
Total FNDCT	724.981.899	372.053.625	927.015.783	333.621.650	1.286.096.169	628.437.679	1.450.339.991	628.534.969	1.617.783.300	68.686.587
%Res. de Cont. Total Fundos	0		0		46,55		57,4		55,5	
%Liq./ Autoriz. dos Fund. Set.	46,6		37,2		44,1		42,0		4,3	

A maioria dos fundos setoriais de ciência e tecnologia foi criada no final de 2000 e, portanto, pequena parcela dos recursos foi arrecadada naquele ano. Somente a partir de 2001, verifica-se um acréscimo significativo no montante de recursos arrecadados por cada um desses Fundos.

Em 2003, entra em cena pela primeira vez a alocação de parcela significativa desses recursos na Reserva de Contingência (593 milhões, que representam mais de 46% do total autorizado), provocando queda nos valores efetivamente liberados para aplicação na Lei Orçamentária, em geral menores do que os de 2002, com exceção do Fundo de Transporte e do Verde-Amarelo, que tiveram valores autorizados maiores dos que os de 2002, e o Fundo Espacial que não teve dotação orçamentária em 2003⁵. Durante a execução orçamentária foram impostos ainda limites de empenho que reduziram ainda mais os valores efetivamente liquidados naquele ano (564 milhões, apenas 44% do total autorizado).

Em 2004, os valores programados em Reserva de Contingência subiram cerca de trinta por cento em relação ao ano anterior (811 milhões, representando 57% do total autorizado) e, outra vez, verificou-se queda nos valores efetivamente disponíveis para aplicação na maioria dos fundos. As exceções foram os Fundos de Infra-Estrutura, Recursos Minerais e Transportes. Em 2004, não foram impostos limites de empenho e, portanto, foram liquidados (593 milhões) quase cem por cento dos valores liberados para aplicação (611 milhões). Contudo, com relação a 2003, não houve aumento real do montante aplicado, mas apenas uma pequena alteração de cinco por cento, valor próximo da inflação do período.

Para 2005, há um crescimento real nos valores autorizados na Lei Orçamentária, mas também cresceram os valores programados em Reserva de Contingência (901 milhões, 55% do total autorizado). Até 29 de abril, apenas 4,3% dos recursos autorizados haviam sido liquidados. Mesmo descontando dos recursos autorizados, aqueles programados em Reserva de Contingência, obteremos um percentual de execução de apenas 10%.

Cumpra destacar, ainda, que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006 (PL nº 4/2005-CN – LDO 2006), encaminhada ao Congresso em abril último, não manteve a função ciência e tecnologia livre de contingenciamento. A exclusão dos recursos de ciência e tecnologia de limites de empenho em 2006 depende, portanto, de emendamento do texto da LDO pelos parlamentares. A questão da programação desses recursos em Reserva de Contingência é outro problema que deve ser enfrentado por esta Casa durante a tramitação da LDO.

⁵ As fontes do Fundo Espacial são oriundas de atividades que, por sua natureza, não são realizadas com frequência ou que dependem de outros programas e projetos governamentais: locação de posições orbitais, lançamentos e comercialização de dados e imagens de rastreamento de foguetes e satélites e receita obtida pela Agência Espacial Brasileira - AEB com licenças e autorizações.

Quanto ao impacto da criação dos fundos de ciência e tecnologia sobre o orçamento do setor, cabe observar que “a partir da criação dos fundos houve uma substituição das fontes anteriores, em especial recursos ordinários (fonte 100), pelas fontes vinculadas aos novos fundos”.⁶

Ao compararmos os gastos realizados pelo MCT desde 1999, em valores atualizados para dezembro de 2004 pelo IGP-DI, verificamos que sofreram grande redução em 2002, apesar da maioria dos fundos ter entrado em funcionamento justamente naquele ano. Em 2003, voltaram a crescer e, em 2004, os valores executados foram praticamente os mesmos em valores atualizados e não conseguiram, nem mesmo, recuperar o patamar de 2001, conforme pode-se observar na Tabela III.

Tabela III - MCT – Execução Orçamentária Atualizada pelo IGP -DI

R\$ milhões

	1999	2000	2001	2002	2003	2004
MCT	2.808	2.778	3.171	2.509	2.980	2.942

Essa pequena recuperação, verificada em 2003 e 2004, ocorreu graças ao esforço empreendido por esta Casa. Preocupados com os constantes limites de empenho aplicados às dotações orçamentárias aprovadas, os parlamentares incluíram na LDO/2003 dispositivo que excluiu as ações da função “Ciência e Tecnologia” do contingenciamento em 2003. Esse mesmo dispositivo consta do texto das LDO/2004 e LDO/2005. No entanto, como o Poder Executivo programou nos referidos anos valores arrecadados pelos fundos setoriais no grupo de “Reserva de Contingência”, de certa forma, foi neutralizado o comando legal que pretendia preservar as dotações de C&T de medidas restritivas de execução orçamentária⁷ O volume de recursos dos fundos setoriais programados em Reserva de Contingência cresceu ao longo dos últimos três anos, conforme se observa na Tabela II, que também demonstra que a relação entre recursos liquidados e autorizados nunca atingiu cinquenta por cento.

Outro grave problema que afeta o financiamento do setor de ciência e tecnologia são as diversas desvinculações das receitas arrecadadas pelos fundos setoriais⁸.

O primeiro exemplo é a DRU – Desvinculação de Receitas da União, fruto da aprovação da Emenda Constitucional nº 42, de 2003, que promoveu alterações no

⁶ Lessa, Carlos Ribeiro, “Os Fundos Setoriais da Ciência e Tecnologia – Aspectos Orçamentários”, Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira,

⁷ Vasconcelos, Raquel Dolabela, “Gastos na área de Ciência e Tecnologia”, Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, julho/2003

⁸ Esse mecanismo permite que o governo federal, durante o cálculo da previsão da receita arrecadada pelos fundos setoriais para fins de elaboração da proposta orçamentária, desconte a priori os recursos desvinculados.

Sistema Tributário Nacional. O art. 76 do Ato das Disposições Transitórias que trata das desvinculações de receitas passou a incluir aquelas oriundas de contribuição de Intervenção sobre o domínio econômico, afetando diretamente os fundos setoriais:

“Art. 76 É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2003 a 2007, vinte por cento da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.”

Como resultado, já foram desvinculados das receitas arrecadadas pelos Fundos Verde-Amarelo, Aeronáutico, Agronegócio, Biotecnologia, Saúde, Amazônia, Informática e Energia cerca de 177 milhões de reais em 2004 e 184 milhões em 2005.⁹

A Lei nº 10.595, de 11 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a utilização das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2001, também retirou 252,4 milhões do saldo financeiro dos fundos setoriais ao final daquele exercício para amortização da dívida pública federal.¹⁰

Poderá agravar mais ainda esse quadro, a desvinculação estabelecida pela Lei nº 10.762, de 2003, que “dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica”. Referida legislação prevê a utilização das disponibilidades das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício de 2002, não comprometidas com restos a pagar, excetuadas aquelas decorrentes de vinculação constitucional, para a amortização da dívida pública federal, bem como para a constituição do referido programa.

Tal medida poderia afetar o saldo financeiros dos Fundos Setoriais no Tesouro, estimando-se a perda de volume significativo das receitas auferidas até 2002, e não utilizadas, da ordem de R\$ 697 milhões. Respondendo às reações negativas da comunidade científica e do setor empresarial, o governo comprometeu-se em não utilizar essa prerrogativa legal.¹¹

Outro mecanismo legal que afetou a arrecadação dos fundos, foi a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica. Referida lei alterou a Lei nº 9.991, de 24 de setembro de 2001, que instituiu o Fundo Setorial de Energia, reduzindo de 50% para 40% os recursos destinados ao FNDCT, o que representou uma perda de arrecadação da ordem de 30,1 milhões do Fundo de Energia e 7.5 milhões do Fundo de Infra-Estrutura, num total de 37.6 milhões.¹²

⁹ Assessoria de Captação de Recursos – ASCAP/MCT – “Fundos Setoriais de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – palestra apresentada à Frente Plurissetorial em Defesa da Ciência, Tecnologia e Inovação – abril/2005.

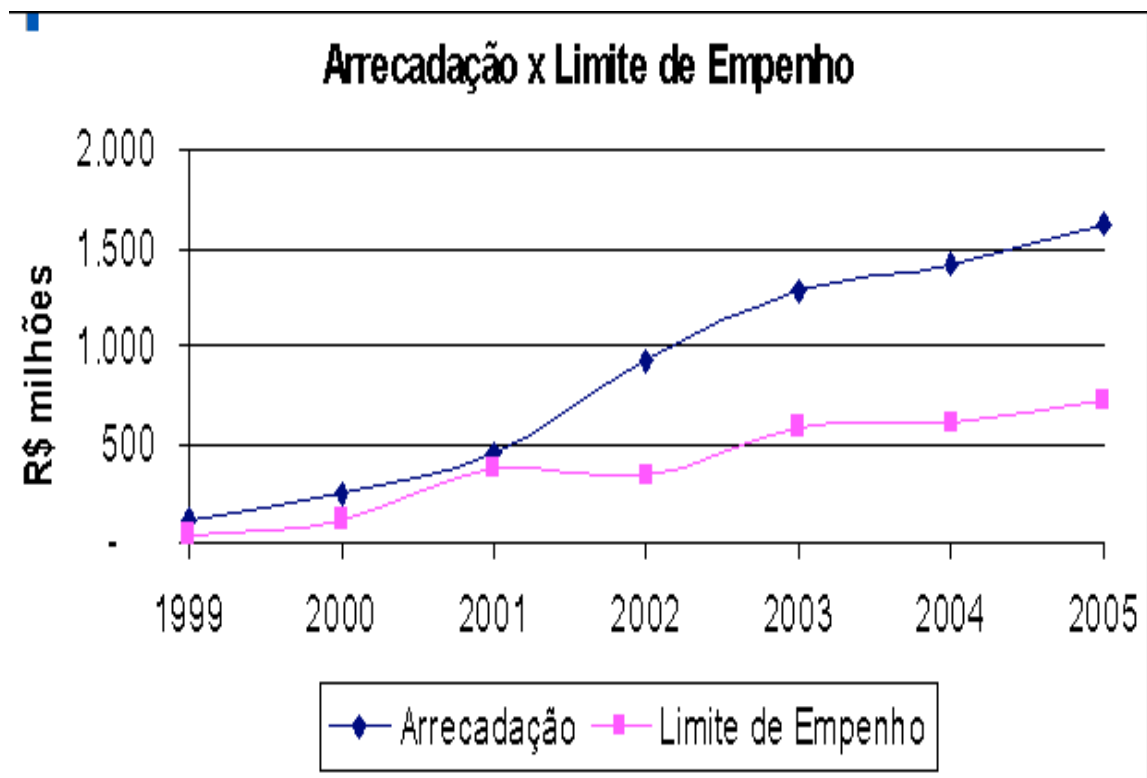
¹⁰ Idem, ibidem

¹¹ idem, ibidem

¹² idem, ibidem

Essas desvinculações e a programação de parcela dos recursos em Reserva de Contingência provocaram total descolamento entre as curvas de crescimento da arrecadação dos fundos setoriais e dos limites de empenho, conforme ilustra o gráfico apresentado a seguir. Embora a arrecadação tenha triplicado de 2001 para 2004, atingindo 1,6 bilhão de reais, os valores empenhados mantiveram-se quase constantes, atingindo em 2004 apenas 595 milhões de reais, ou seja apenas 37,5 por cento do total arrecadado naquele ano.

Para 2005, não nos parece que haja qualquer possibilidade de reverter esse quadro, pois de acordo com a Lei Orçamentária somente 41,5% dos recursos arrecadados pelos fundos setoriais poderão ser aplicados pelo MCT.



Fonte: ASCAP/MCT

3. O CUMPRIMENTO DA DESTINAÇÃO LEGAL DE RECURSOS ÀS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE

Para os anos de 2003 e 2004¹³, incluímos nas Tabelas IV e V informações sobre a aplicação dos recursos do FNDCT em cada unidade da federação. Cabe destacar que o montante total apresentado nas duas tabelas não é o valor efetivamente aplicado em projetos e atividades finalísticas de desenvolvimento científico e tecnológico, pois inclui transferências a outros órgãos, tais como a ANP - Agência Nacional de Petróleo¹⁴ e o CGEE – Centro de Gestão e Estudos Estratégicos¹⁵ e a taxa de administração e despesas operacionais da própria FINEP. Somente no caso do CNPq, os repasses destinam-se ao pagamento de despesas de custeio e capital e de bolsas no âmbito de projetos e atividades financiados com recursos dos fundos setoriais.

Quanto aos recursos informados nas Tabelas IV e V, sob o item “Internalização (PTF’s)”¹⁶, cumpre esclarecer que se trata de montante liquidado num determinado exercício, porém efetivamente pago somente nos exercícios subsequentes. Isso explica porque a Tabela IV possui duas colunas. A primeira refere-se aos pagamentos realizados em 2004 com recursos do exercício de 2004, enquanto a segunda coluna detalha os pagamentos feitos em 2004 com recursos do exercício de 2003 internalizados pela FINEP naquele ano.

¹³ Não conseguimos realizar exercício semelhante para os anos de 2001 e 2002, pois não tivemos acesso a informações sobre as aplicações dos fundos setoriais por unidade da federação ou por região.

¹⁴ De acordo com o que estabelece o inciso X do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, compete à ANP estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, transporte, refino e processamento de petróleo.

¹⁵ O CGEE é uma associação civil sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelo Decreto nº 4.078, de 2002, tendo como objetivo a promoção e realização de estudos e pesquisas prospectivas na área de ciência e tecnologia, firmou em 2002 contrato de gestão com o Ministério da Ciência e Tecnologia.

¹⁶ Trata-se de expediente que permite que recursos dos fundos setoriais não aplicados em determinado exercício sejam repassados para a FINEP para aplicação posterior

Tabela IV - Pagamentos realizados com recursos do FNDCT/ Fundos Setoriais em 2003

	R\$ 1,00
UF/AGÊNCIA	Pagamentos
Distrito Federal	14.812.755
Goiás	2.297.858
Mato Grosso do Sul	3.317.560
Mato Grosso	3.032.865
Total Região Centro-Oeste	23.461.039
Alagoas	942.899,
Bahia	7.576.197
Ceará	2.724.819
Maranhão	522.365
Paraíba	1.993.937
Pernambuco	7.601.080
Piauí	1.209.284
Rio Grande do Norte	2.443.481
Sergipe	552.889
Total Região Nordeste	25.566.953
Acre	497.485
Amazonas	5.278.143
Amapá	87.500
Pará	1.751.732
Rondônia	467.814
Roraima	830.513
Total Região Norte	8.913.188
Espírito Santo	1.161.472
Minas Gerais	16.541.762
Rio de Janeiro	34.235.416

R\$ 1,00

UF/AGÊNCIA	Pagamentos
São Paulo	52.104.161
Total Região Sudeste	104.042.813
Paraná	7.350.1387
Rio Grande do Sul	30.320.002
Santa Catarina	15.641.274
Total Região Sul	53.311.415
ANP	10.845.667
CNPq	90.288.201
FINEP	213.903.480
Verde Amarelo – Novos Instrumentos*	50.851.767
Taxa de Administração	13.188.264
Despesas Operacionais	18.335.457
Internalização (PTF's)*	131.527.991
Total Global	530.332.759

Fonte: FINEP/DORC

Tabela V - Pagamentos realizados com recursos do FNDCT/ Fundos Setoriais – 2004

R\$ 1,00

UF/AGÊNCIA	Pagamentos FNDCT	Pagamentos PTF"S
Distrito Federal	20.850.750	2.729.147
Goiás	4.545.300	1.354.955
Mato Grosso do Sul	3.525.102	711.573
Mato Grosso	1.674.106	1.711.924
Total Região Centro-Oeste	30.595.259	6.507.600
Alagoas	2.012.413	1.004.706
Bahia	10.098.105	5.066.267
Ceará	9.998.062	7.028.748
Maranhão	779.025	0
Paraíba	6.176.588	497.566
Pernambuco	24.233.005	3.479.256
Piauí	1.393.915	121.570
Rio Grande do Norte	5.917.628	3.690.638
Sergipe	2.310.606	916.568
Total Região Nordeste	62.919.352	21.805.321
Acre	656.341	0
Amazonas	3.612.457	1.448.500
Amapá	131.250	0
Pará	4.262.465	3.225.018
Rondônia	702.452	653.925
Roraima	2.187.932	0
Tocantins	85.080	361.948
Total Região Norte	11.637.979	5.689.391
Espírito Santo	2.499.775	149.400
Minas Gerais	26.275.836	4.512.500
Rio de Janeiro	58.171.340	13.615.847
São Paulo	77.712.199	37.968.452

R\$ 1,00

UF/AGÊNCIA	Pagamentos FNDCT	Pagamentos PTF'S
Total Região Sudeste	164.659.152	56.246.201
Paraná	10.073.446	4.345.292
Rio Grande do Sul	50.759.617	9.856.554
Santa Catarina	16.061.481	3.442.799
Total Região Sul	76.894.545	17.644.647
ANP	22.478.812	0
CNPq	118.967.654	0
CGEE	7.790.000	0
FINEP	123.358.029	0
Verde Amarelo – Novos Instrumentos	54.496.092	0
Taxa de Administração	12.754.570	0
Despesas Operacionais	23.695.085	0
Internalização (PTF's)	32.412.280	0
Total Global	619.300.787	107.893.160

Fonte: FINEP/DORC

Para avaliar se as vinculações legais às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste foram respeitadas em 2003 e 2004, elaboramos as Tabelas VI e VII que apresentam as aplicações por região de cada um dos fundos e de outros recursos do FNDCT não vinculados aos fundos setoriais. Essas informações foram obtidas nos sítios da FINEP e do CNPq na Internet e consolidadas de forma a permitir calcular os percentuais de cada um dos fundos setoriais aplicados nas regiões.

Cabe destacar que não foi possível detalhar por unidade da federação ou região os pagamentos informados nas Tabelas IV e V sob o item “Verde-Amarelo – Novos Instrumentos”. Portanto, tais pagamentos foram por nós incluídos em região “não informada” na parte referente à FINEP das Tabelas VI e VII.

Quanto aos recursos internalizados pela FINEP (PTF's), adotamos o seguinte critério: aqueles internalizados em 2003 foram contabilizados, para fins da análise realizada neste capítulo, como pagos nesse ano e não em 2004.

Quando detalhamos as destinações regionais dos recursos dos fundos setoriais aplicados pelo CNPq, deparamo-nos com uma categoria até o momento desconhecida, o CT – Transversal. Encontramos no site da FINEP referência a Ações Transversais, embora ela própria não use essa nomenclatura ao indicar a origem dos recursos aplicados na listagem dos pagamentos. “Definidas em julho de 2004 pelo Comitê de Coordenação dos Fundos Setoriais, as Ações Transversais são programas estratégicos do MCT que têm ênfase na Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE) do Governo Federal e utilizam recursos de diversos Fundos Setoriais simultaneamente. Foi decidido que cada Fundo contribuirá com 50% dos seus recursos para essas Ações.”¹⁷

Calculamos também os percentuais destinados a cada uma das regiões e o percentual acumulado destinado às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A primeira página das Tabelas VI e VII (Parte I) contém informações sobre os fundos, cujas leis de criação contêm dispositivo destinando percentual às referidas regiões, enquanto que a segunda página (Parte II) apresenta os demais fundos e outros recursos do FNDCT.

¹⁷ www.finep.gov.br/fundos_setoriais/acoes_transversais

Tabela VI - Pagamentos realizados em 2003 com recursos de cada fundo setorial e com outros recursos do FNDCT (Parte I)

FINEP	CT-INFRA	VER.-AMAR.	CT-AGRO	CT-TRANS	CT-BIO	CT-ENERG	CT-HIDRO	CT-SAÚDE	CT-AERO	CT-PETRO
Norte	4.499.213	2.431.979	40.000	0	0	5.000	142.089	30.000	0	1.338.597
Nordeste	9.721.911	9.213.449	191.010	0	0	1.016.400	1.099.258	20.000	0	1.923.286
Centro-Oeste	9.965.266	4.910.815	93.901	0	0	147.000	354.088	20.000	0	7.130.285
Sudeste	39.187.966	31.882.198	1.432.696	599.524	140.000	7.231.692	1.651.246	4.142.800	550.000	12.487.435
Sul	15.711.967	19.708.518	565.150	0	0	4.256.281	1.167.273	0	175.925	715.742
Não informada	0	50.851.767	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	79.086.323	118.998.726	2.322.757	599.524	140.000	12.656.373	4.413.954	4.212.800	725.925	23.595.345
CNPq										
Norte	0	315.862	905.082	0	0	145.875	82.618	95.000	0	438.595
Nordeste	0	1.599.798	3.010.747	508.431	0	491.032	1.854.034	883.572	0	3.191.160
Centro-Oeste	0	1.157.484	1.924.165	0	0	292.550	220.532	214.541	0	147.342
Sudeste	0	7.805.162	2.286.021	711.511	0	1.794.117	2.644.478	3.624.993	270.565	3.562.260
Sul	0	5.101.054	1.290.756	433.690	0	1.258.647	1.752.270	451.725	0	949.833
Não informada	0	164.975	138.771	0	0	5.389	0	0	0	0
Total	0	16.144.335	9.555.542	1.653.632	0	3.987.610	6.553.932	5.269.831	270.565	8.289.190
FINEP – PTF										
Norte	2.903.883	205.300	0	0	112.925	0	0	100.000	0	484.280
Nordeste	3.577.721	2.545.227	1.172.658	0	372.316	928.100	598.520	4.947.472	0	1.168.562
Centro-Oeste	992.500	161.419	0	0	467.831	449.944	189.989	0	0	0
Sudeste	1.694.914	10.138.390	1.357.500	0	2.067.900	3.469.900	1.304.093	1.262.148	8.496.032	7.878.013
Sul	634.114	4.150.960	0	0	743.705	965.168	744.779	725.882	0	2.625.071
Total	9.803.132	17.201.296	2.530.158	0	3.764.677	5.813.112	2.837.381	7.035.502	8.496.032	12.155.925
TOTAL GERAL										
Norte	7.403.096	2.953.141	945.082	0	112.925	150.875	224.707	225.000	0	2.261.472
Nordeste	13.299.632	13.358.474	4.374.415	508.431	372.316	2.435.532	3.551.812	5.851.044	0	6.283.008
Centro-Oeste	10.957.766	6.229.718	2.018.066	0	467.831	889.494	764.609	234.541	0	7.277.627
Sudeste	40.882.880	49.825.749	5.076.217	1.311.035	2.207.900	12.495.709	5.599.817	9.029.941	9.316.597	23.927.708
Sul	16.346.081	28.960.532	1.855.906	433.690	743.705	6.480.096	3.664.322	1.177.607	175.925	4.290.646
Não informada	0	51.016.742	138.771	0	0	5.389	0	0	0	0
Total	88.889.455	152.344.357	14.408.457	2.253.156	3.904.677	22.457.095	13.805.267	16.518.133	9.492.522	44.040.460
PERCENTUAIS										
Norte	8,33	1,94	6,56	0	2,89	0,67	1,63	1,36	0	5,13
Nordeste	14,96	8,77	30,36	22,57	9,54	10,85	25,73	35,42	0	14,27
Centro-Oeste	12,33	4,09	14,01	0	11,98	3,96	5,54	1,42	0	16,52
Sudeste	45,99	32,71	35,23	58,19	56,55	55,64	40,56	54,67	98,15	54,33
Sul	18,39	19,01	12,88	19,25	19,05	28,86	26,54	7,13	1,85	9,74
Não informada	0	33,49	0,96	0	0	0,02	0	0	0	0
Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
PERCENTUAIS N, NE, CO	35,62	14,8	50,93	22,57	24,41	15,48	32,89	38,2	0	19,4

Tabela VI - Pagamentos realizados em 2003 com recursos de cada fundo setorial e com outros recursos do FNDCT (Parte II)

FINEP	CT-INFO	CT-ESPACIAL	CT-MINERAL	FNDCT – Rec.Ord.	FNDCT – Demais Ações	PAPPE	Ações Transv.	TOTAL FNDCT
Norte	232.540	0	0	0	193.770	0	0	8.913.188
Nordeste	1.665.694	0	20.000	126.031	569.913	0	0	25.566.951
Centro-Oeste	366.943	0	215.140	0	257.600	0	0	23.461.038
Sudeste	3.756.487	1.300.000	172.320	0	10.235.147	0	0	114.769.510
Sul	4.435.561	0	0	0	6.571.996	0	0	53.308.413
Não informada	0	0	0	0	0	0	0	50.851.767
Total	10.457.224	1.300.000	407.460	126.031	17.828.425	0	0	276.870.866
CNPq								
Norte	56.693	0	143.496	0	0	0	0	2.183.221
Nordeste	1.624.284	0	115.049	0	0	0	0	13.278.107
Centro-Oeste	383.811	0	618.007	0	0	0	29.088	4.987.520
Sudeste	6.015.346	0	1.038.589	0	0	0	0	29.753.042
Sul	4.638.006	0	40.062	0	0	0	0	15.916.043
Não informada	0	0	0	0	0	0	515.141	824.276
Total	12.718.140	0	1.955.203	0	0	0	544.229	66.942.209
FINEP – PTF								
Norte	65.365	0	0	186.000	0	1.631.638	0	5.689.391
Nordeste	150.260	0	0	811.000	0	5.486.013	0	21.757.849
Centro-Oeste	477.550	0	310.000	0	0	3.458.365	0	6.507.599
Sudeste	955.342	0	386.530	1.166.295	0	16.069.144	0	56.246.200
Sul	555.261	0	429.356	0	0	6.070.351	0	17.644.647
Total	2.203.778	0	1.125.886	2.163.295	0	32.715.511	0	107.845.685
TOTAL GERAL								
Norte	354.598	0	143.496	186.000	193.770	1.631.638	0	16.785.800
Nordeste	3.440.238	0	135.049	937.031	569.913	5.486.013	0	60.602.907
Centro-Oeste	1.228.304	0	1.143.147	0	257.600	3.458.365	29.088	34.956.157
Sudeste	10.727.175	1.300.000	1.597.439	1.166.295	10.235.147	16.069.144	0	200.768.752
Sul	9.628.828	0	469.418	0	6.571.996	6.070.351	0	86.869.103
Não informada	0	0	0	0	0	0	515.141	51.676.043
Total	25.379.142	1.300.000	3.488.549	2.289.326	17.828.425	32.715.511	544.229	451.658.761
Percentuais								
Norte	1,4	0	4,11	8,12	1,09	4,99	0	3,72
Nordeste	13,56	0	3,87	40,93	3,2	16,77	0	13,42
Centro-Oeste	4,84	0	32,77	0	1,44	10,57	5,34	7,74
Sudeste	42,27	100	45,79	50,94	57,41	49,12	0	44,45
Sul	37,94	0	13,46	0	36,86	18,55	0	19,23
Não informada	0	0	0	0	0	0	94,66	11,44
Total	100	100	100	100	100	100	100	100
PERCENTUAIS N, NE e CO	19,79	0	40,75	49,06	5,73	32,33	5,34	24,87

Tabela VII - Pagamentos realizados em 2004 com recursos de cada fundo setorial e com outros recursos do FNDCT (Parte I)

FINEP	CT-INFRA	VER.-AMAR.	CT-AGRO	CT-TRANS	CT-BIO	CT-ENERG	CT-HIDRO	CT-SAÚDE	CT-AERO	CT-PETRO
Norte	3.900.224	2.298.743	423.475	30.000	600.000	0	103.100	0	0	339.565
Nordeste	21.057.545	10.123.922	939.657	0	15.000	4.369.833	1.541.821	32.500	0	10.374.817
Centro-Oeste	9.160.643	6.207.120	1.535.884	0	0	1.944.695	298.440	20.000	0	10.018.091
Sudeste	51.685.839	28.959.789	4.516.533	0	4.628.404	18.168.407	2.304.158	8.128.089	5.660.222	21.263.844
Sul	14.349.748	34.277.626	1.158.418	0	20.000	11.651.152	1.519.174	20.000	74.075	3.386.647
Não informada	0	54.496.092	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	100.153.999	136.363.292	8.573.967	30.000	5.263.404	36.134.087	5.766.693	8.200.589	5.734.297	45.382.963
CNPq										
Norte	41.808	846.898	976.953	0	191.297	1.806.070	1.614.731	639.190	0	720.679
Nordeste	47.300	3.585.643	810.641	29.222	774.658	4.536.521	3.434.567	3.415.940	0	7.479.060
Centro-Oeste	71.253	1.721.778	1.195.022	0	1.188.466	881.843	573.159	1.086.553	0	172.737
Sudeste	295.637	11.822.165	1.838.862	70.995	1.861.303	9.005.908	2.182.483	8.317.984	34.779	5.699.146
Sul	0	5.999.563	1.164.859	58.966	815.000	3.423.472	1.701.813	1.529.918	0	2.131.772
Não informada	0	244.540	0	0	0	34.672	0	242	0	0
Total	455.998	24.220.587	5.986.337	159.183	4.830.724	19.688.486	9.506.753	14.989.827	34.779	16.203.394
FINEP+CNPq										
Norte	3.942.032	3.145.641	1.400.428	30.000	791.297	1.806.070	1.717.831	639.190	0	1.060.244
Nordeste	21.104.845	13.709.565	1.750.298	29.222	789.658	8.906.354	4.976.388	3.448.440	0	17.853.877
Centro-Oeste	9.231.896	7.928.898	2.730.906	0	1.188.466	2.826.538	871.599	1.106.553	0	10.190.828
Sudeste	51.981.476	40.781.954	6.355.395	70.995	6.489.707	27.174.315	4.486.641	16.446.073	5.695.001	26.962.990
Sul	14.349.748	40.277.189	2.323.277	58.966	835.000	15.074.624	3.220.987	1.549.918	74.075	5.518.419
Não informada	0	54.740.632	0	0	0	34.672	0	242	0	0
Total	100.609.997	160.583.879	14.560.304	189.183	10.094.128	55.822.573	15.273.446	23.190.416	5.769.076	61.586.357
Percentuais										
Norte	3,92	1,96	9,62	15,86	7,84	3,24	11,25	2,76	0	1,72
Nordeste	20,98	8,54	12,02	15,45	7,82	15,95	32,58	14,87	0	28,99
Centro-Oeste	9,18	4,94	18,76	0	11,77	5,06	5,71	4,77	0	16,55
Sudeste	51,67	25,4	43,65	37,53	64,29	48,68	29,38	70,92	98,72	43,78
Sul	14,26	25,08	15,96	31,17	8,27	27	21,09	6,68	1,28	8,96
Não informada	0	34,09	0	0	0	0,06	0	0	0	0
Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
PERCENTUAIS N, NE e CO	34,07	15,43	40,39	31,3	27,44	24,25	49,54	22,4	0	30,71

Tabela VII - Pagamentos realizados em 2004 com recursos de cada fundo setorial e com outros recursos do FNDCT (Parte II)

FINEP	CT-INFO	CT-ESPAC.	CT-MINERAL	CT – AMAZONIA	FNDCT- Rec. Ord.	FNDCT- Demais Ações	PAPPE	SUBVENÇÃO	Ações Transv.	TOTAL FNDCT
Norte	0	0	0	3.395.031	0	277.572	156.800	0	0	11.524.509
Nordeste	2.614.619	500.000	499.500	0	155.500	8.450.838	2.243.800	0	0	62.919.352
Centro-Oeste	55.500	0	389.000	0	0	965.887	0	0	0	30.595.260
Sudeste	2.576.061	0	747.615	3.166.219	54.600	12.902.374	0	0	0	164.762.154
Sul	2.764.732	0	325.000	0	0	1.840.293	0	5.500.681	0	76.887.546
Não informada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	8.010.912	500.000	1.961.115	6.561.249	210.100	24.436.964	2.400.600	5.500.681	0	401.184.912
CNPq										
Norte	114.363	0	0	217.813	0	0	0	0	110.009	7.279.811
Nordeste	1.611.480	0	0	0	0	0	0	0	362.675	26.087.707
Centro-Oeste	938.432	0	145.099	0	0	0	0	0	1.360.202	9.334.544
Sudeste	3.654.551	0	326.239	98.112	0	0	0	0	948.343	46.156.507
Sul	2.580.288	0	74.566	0	0	0	0	0	205.018	19.685.235
Não informada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	279.454
Total	8.899.114	0	545.904	315.925	0	0	0	0	2.986.247	108.823.258
TOTAL GERAL										
Norte	114.363	0	0	3.612.844	0	277.572	156.800	0	110.009	18.804.320
Nordeste	4.226.099	500.000	499.500	0	155.500	8.450.838	2.243.800	0	362.675	89.007.059
Centro-Oeste	993.932	0	534.099	0	0	965.887	0	0	1.360.202	39.929.804
Sudeste	6.230.612	0	1.073.854	3.264.331	54.600	12.902.374	0	0	948.343	210.918.661
Sul	5.345.020	0	399.566	0	0	1.840.293	0	5.500.681	205.018	96.572.781
Não-informada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	54.775.546
Total	16.910.026	500.000	2.507.019	6.877.174	210.100	24.436.964	2.400.600	5.500.681	2.986.247	510.008.170
Percentuais										
Norte	0,68	0	0	52,53	0	1,14	6,53	0	3,68	3,69
Nordeste	24,99	100	19,92	0	74,01	34,58	93,47	0	12,14	17,45
Centro-Oeste	5,88	0	21,3	0	0	3,95	0	0	45,55	7,83
Sudeste	36,85	0	42,83	47,47	25,99	52,8	0	0	31,76	41,36
Sul	31,61	0	15,94	0	0	7,53	0	100	6,87	18,94
Não informada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10,74
Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
PERCENTUAIS N, NE e CO	31,55	100	41,23	52,53	74,01	39,67	100	0	61,38	28,97

Da análise dos percentuais calculados, podemos concluir que, em 2003, dos nove fundos que possuem obrigação legal de destinar recursos às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste somente quatro deles (Infra-estrutura, Agronegócio, Recursos Hídricos e Saúde) destinaram percentual acima de trinta por cento. O Fundo de Petróleo também não atendeu a obrigação de destinar quarenta por cento de seus recursos para as regiões Norte e Nordeste, que receberam apenas 19,4% do total aplicado.

Cumprir destacar que o Fundo de Recursos Minerais, mesmo não possuindo essa obrigação, aplicou mais de quarenta por cento de seus recursos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Tais regiões foram ainda beneficiadas com a aplicação de outros recursos do FNDCT não vinculados aos fundos setoriais. Em resumo, as instituições sediadas nas referidas regiões receberam aproximadamente 24,87 por cento do total de recursos aplicados em 2003, tendo sido destinados 3,72% para o Norte, 13,43% para o Nordeste e 7,74% para o Centro-Oeste.

Para o ano de 2004, mais uma vez quatro dos nove fundos setoriais que possuem obrigação legal de destinar recursos às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste destinaram percentual acima de trinta por cento (Infra-estrutura, Agronegócio, Transporte e Recursos Hídricos). Quanto ao Fundo de Petróleo, embora tenha aumentado para 30,72 por cento a destinação para as regiões Norte e Nordeste, continua não cumprindo sua obrigação legal de destinar no mínimo quarenta por cento para essas duas regiões. Cumprir destacar que os Fundos de Informática, de Recursos Minerais e Espacial, mesmo não possuindo obrigação, aplicaram respectivamente 31,55%, 41,23% e cem por cento¹⁸ nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Tais regiões foram ainda beneficiadas em 2004 com a aplicação de percentuais significativos de recursos do FNDCT não vinculados aos fundos setoriais. Em 2004, aumentou para 28,97% o percentual do total de recursos aplicados em instituições sediadas nas referidas regiões, que receberam aproximadamente: Norte -3,69%, Nordeste - 17,45% e Centro-Oeste - 7,83%.

Tendo em vista que, até o momento, foram liquidados apenas dez por cento dos valores autorizados para 2005, consideramos prematura qualquer análise sobre a destinação de recursos às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste no presente ano.

¹⁸ Cabe observar que esse percentual no caso do Fundo Espacial, resultou da aplicação de recursos num único projeto realizado no Estado do Ceará.

CONCLUSÃO

Os fundos setoriais de ciência e tecnologia foram considerados, na ocasião de sua criação, mecanismos inovadores de captação de recursos capazes de resolver de forma definitiva os problemas de financiamento que, há anos, afligem instituições e pessoas que atuam no setor de ciência e tecnologia.

Na prática, a partir da análise da execução orçamentária do Ministério da Ciência e Tecnologia no período de 2001 a 2005, chegamos à conclusão de que não houve aumento dos montantes efetivamente aplicados no setor. Duas são as razões principais que explicam esse fato. A primeira é a substituição de fontes historicamente utilizadas no financiamento do setor de ciência e tecnologia, basicamente formadas por recursos ordinários, pelas novas fontes. A segunda é a não aplicação do montante total arrecadado pelos fundos setoriais no financiamento de programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento, conforme preconizam as diversas legislações que criaram essas novas fontes de receitas.

A apropriação indevida desses recursos pelo governo federal, por intermédio de sua alocação na chamada Reserva de Contingência é a principal forma utilizada para esterilizar esses recursos e encontra justificativa, segundo as autoridades do Poder Executivo, na necessidade de atingir metas de superávit primário. Também é essa a principal razão para impor limites de empenho, o chamado contingenciamento, durante a execução orçamentária.

As expectativas de melhoria do financiamento do setor, foram frustradas tanto pela aplicação desses dois expedientes, como por outras medidas constitucionais e legais que promoveram a desvinculação definitiva de montantes significativos de recursos não utilizados e que se acumularam ano a ano nas contas dos fundos setoriais. Como resultado foram desviados recursos que eram do setor de ciência e tecnologia para serem aplicados em outros programas e atividades governamentais, o que configura claro desvirtuamento do objetivo inicial que motivou e justificou a interferência governamental nos setores que contribuíram com receitas para os fundos setoriais.

Quanto às desigualdades regionais observadas na aplicação de recursos destinados ao setor de ciência e tecnologia, com alto grau de concentração nas instituições sediadas no Sudeste e Sul do País, pode-se concluir que, apesar de todas as legislações que criaram os fundos setoriais obrigarem a destinação de percentual mínimo de recursos às outras regiões brasileiras, a manutenção de mecanismos de gestão e de escolha de projetos baseado na concorrência direta entre pares, vem reproduzindo modelo de exclusão de instituições que não possuem massa crítica nem infra-estrutura para concorrer em pé de igualdade com seus congêneres localizados nas regiões Sudeste e Sul.

Outra razão que explica a manutenção dessa situação é o atrelamento dos recursos dos fundos setoriais aos setores de origem. Isso talvez explique porque só aplicam o

percentual mínimo legal nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste os fundos de setores tradicionais, tais como agronegócio, recursos hídricos, energia e recursos minerais e o fundo de infra-estrutura, criado justamente a partir da desvinculação dos recursos dos setores de origem. Os fundos dos setores mais intensivos em tecnologia como o espacial, o aeronáutico, o de biotecnologia, o de petróleo e o Verde Amarelo, que dependem de infra-estrutura e recursos humanos mais específicos e da formação de parcerias entre as universidades e institutos de pesquisa e as empresas não atingem esse percentual.

Por essas razões, há quem defenda dois conjuntos de medidas. O primeiro refere-se à adoção de mecanismos diferenciados de gestão e análise de pleitos, inclusive com o lançamento de editais separados aos quais somente concorreriam instituições sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Outra possibilidade que se vislumbra é a indução de programas e projetos nessas regiões, de forma a garantir uma certa aderência entre os projetos apoiados e as prioridades regionais.

No segundo conjunto, inclui-se a alocação direta dos recursos que deverão ser, por lei, destinados às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, via agências regionais e sua desvinculação dos setores de origem. Para receber os recursos, as agências regionais deveriam submeter plano de desenvolvimento científico e tecnológico de cada região à apreciação do governo federal e ao final de cada exercício financeiro apresentar prestação de contas.

O primeiro conjunto de medidas poderia contribuir para quebrar o círculo vicioso até hoje estabelecido que condena as instituições em estágio anterior de desenvolvimento a não receberem os recursos que justamente seriam necessários para prepará-las para atingir um novo patamar de competência. O segundo conjunto poderia levar a um maior atrelamento às prioridades regionais dos projetos e atividades fomentadas com recursos dos fundos setoriais, pois se daria, no âmbito de cada região, a definição de mecanismos de gestão e dos critérios de escolha de projetos mais adequados a sua realidade. Contudo, a simples proposta de adoção de medidas dessa natureza enfrentaria pressões contrárias de grupos que dominam a gestão dos recursos dos fundos setoriais e que, em geral, estão localizados nas regiões Sul e Sudeste do País.

O quadro que resulta da análise feita por este estudo, demonstra que, embora o discurso oficial reconheça a relevância das atividades de ciência e tecnologia para o desenvolvimento econômico e social, o setor ainda não é efetivamente considerado prioritário no contexto da alocação de recursos públicos.

Aliás, as disputas pelo controle dos recursos dos fundos setoriais não se restringe à questão regional. É emblemática a disputa que se trava, no momento, entre os Ministérios da Ciência e Tecnologia e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio no que se refere à definição do percentual dos recursos dos fundos setoriais a ser alocado, na forma de subvenção econômica, na promoção e incentivo ao desenvolvimento de produtos e processos

inovadores realizados por empresas e entidades privadas, conforme prevê a Lei de Inovação Tecnológica. Essa parece ser a principal razão da não edição, até o presente momento, do regulamento da referida Lei que foi aprovada ainda em dezembro de 2004, há mais de seis meses.

Essa verdadeira guerra de interesses encontra forte combustível na escassez dos recursos a serem distribuídos. Na realidade, o novo instrumento de apoio à inovação disputa com as outras atividades do setor de ciência e tecnologia desenvolvidas, na sua maioria, por universidades e institutos de pesquisa, minguados recursos orçamentários. Em 2005, foram retirados dos recursos arrecadados pelos fundos setoriais quase 1 bilhão de reais!!!. Se estivesse disponível para aplicação o montante total arrecadado pelos fundos setoriais, com certeza as dificuldades de entendimento seriam mais facilmente superadas. Ademais, as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste receberiam mais recursos, mesmo que fosse mantido o percentual do total aplicado.

Frente a esse diagnóstico, podemos concluir que a mera criação de novos mecanismos de fomento e de novas fontes de recursos não garante o desenvolvimento de um determinado setor. Quando se trata de criação de fundos, a situação é ainda mais dramática, pois o governo trata esses recursos como um nova fonte de arrecadação de receitas para fazer face a compromissos financeiros que não guardam qualquer relação com as atividades para os quais foram criados. Cabe ao Poder Legislativo reagir a esse comportamento abusivo, alterando o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, a LDO 2006, ora em apreciação, e acompanhando de perto a execução orçamentária anual. Isso sem falar no importante papel a ser desempenhado por esta Casa no acompanhamento e fiscalização das ações implementadas com recursos dos fundos setoriais e dos resultados alcançados no setor de ciência e tecnologia.